



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU – SP

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO – 001/2015



A Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, através do seu Prefeito Municipal Clodoaldo Leite da Silva, nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições do CONCURSO PÚBLICO de Provas e Títulos, regido de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante desse Edital, faz saber que realizará neste Município no período de 15 de maio a 31 de julho de 2015, visando selecionar candidatos para provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Enfermagem, Técnico de Saúde Bucal, Bibliotecário, Veterinário, Técnico de Farmácia, Motorista, Médico do Trabalho, Motorista Socorrista, Operador de Máquinas, Monitores de Geração de Renda, Agentes Sociais, Instrutores de Profissões, Educadores Sociais, Orientadores Sociais, Facilitadores de Esporte Cultura e Lazer, Agentes Operadores Cadúnico, Médico Psiquiatra, Médico Socorrista, Motorista Transporte Escolar, Professor Interdisciplinar, Recepcionista, Agente Administrativo, Escrivão, Operário e Faxineira.

A realização do Concurso Público foi autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme despacho exarado em processo próprio.

O Concurso Público será regido pelas instruções a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O presente Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

1.2 - Os cargos, as quantidades de vagas e o valores das inscrições encontram-se no Anexo I do presente Edital.

1.3 - As atribuições que caracterizam cada cargo estão descritas no Anexo II do presente Edital.

1.4 - O Concurso Público compreenderá a aplicação de Prova Escrita Objetiva e Prova Prática de caráter classificatório e eliminatório, e somatória da Pontuação de Títulos.

1.5 - As provas serão realizadas na cidade de Embu-Guaçu e/ou em outras cidades, ao redor desta, caso seja necessário, por definição conjunta da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu e da empresa Instituto Excelência Ltda - ME.

1.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso e/ou a divulgação desses documentos no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, localizada na Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro, Embu-Guaçu/SP, em jornal com circulação no município e na Internet, nos endereços eletrônicos www.embuguacu.sp.gov.br e www.institutoexcelenciapr.com.br.

1.7 - Todos os horários referenciados neste edital terão por base o horário oficial de Brasília/DF.



2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá inteirar-se deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até o ato da nomeação, todos os requisitos exigidos para provimento do cargo.

2.2 - São condições para inscrição/nomeação:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de leis, no caso de estrangeiro;

2.2.2 - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos, até a data da nomeação;

2.2.3 - Estar quite com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, que deverá ser comprovado através de certidão expedida pelo órgão competente;

2.2.4 - Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

2.2.5 - Estar quite com a Justiça Eleitoral, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pelo órgão competente;

2.2.6 - Não registrar antecedentes criminais, que deverá ser comprovado através de certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública;

2.2.7 - Não ter sido exonerado a bem do serviço público ou justa causa (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo;

2.2.8 - Possuir os requisitos exigidos para as atividades do cargo.

2.2.9 - Possuir inscrição no órgão de classe competente se aplicável, nos termos da legislação pertinente.

2.3 - A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no subitem 2.2 será feita no ato da nomeação. A não apresentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

2.4 - O candidato deverá ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, bem como não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das atividades que competem ao cargo.

2.5 - Para efetuar a inscrição, o candidato deverá proceder na seguinte forma:

2.5.1- Acessar o site da empresa organizadora do concurso www.institutoexcelenciapr.com.br no período das 17:00h do dia 22 de maio de 2015 até às 23h59min do dia 05 de junho de 2015.

2.5.2 - Localizar o link destinado a este concurso identificado pelo brasão da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu e acessar a ficha de inscrição on-line.



2.5.3 - Preencher a ficha corretamente, conferir todos os dados preenchidos e seguir os procedimentos dados no site até a impressão do boleto bancário.

2.5.4 - Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência da rede bancária.

2.5.5 - O acompanhamento da confirmação da inscrição pode ser feito através do mesmo site na "Área do Candidato"

2.5.6 - O candidato cuja inscrição não for confirmada, caso a tenha realizado pela internet, e pago de acordo com as instruções, deverá entrar em contato com a organizadora do concurso através de e-mail ou telefone constante no site da empresa organizadora do concurso, após o prazo de 05 dias.

2.5.7 - O comprovante de Inscrição é o boleto bancário devidamente quitado.

2.6 - A Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu e a empresa Instituto Excelência Ltda – ME, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.

2.7 - Após as 23h59min do dia 02 de junho de 2015 não será possível acessar o formulário de inscrição.

2.8 - O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado até o dia 06 de junho de 2015.

2.9 - É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros concursos.

2.10 - Não serão aceitas inscrições por via postal, condicional e/ou extemporânea.

2.11 - Não será aceito, como pagamento do valor da inscrição, comprovante de agendamento bancário ou depósito bancário.

2.12 - O candidato que não tiver acesso próprio à Internet poderá efetivar sua inscrição no Posto de Inscrição lotado no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro, Embu-Guaçu/SP, das 08h30min às 16h00min.

2.13 - O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para portadores de deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no item 4 deste Edital.

2.14 - Não haverá devolução do valor de inscrição, salvo nos casos de suspensão ou cancelamento do certame.



2.15 - O candidato que preencher incorretamente sua Ficha de Inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados todos os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.15.1 - O candidato responde civil, criminal e administrativamente pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

2.16 - Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização da Prova Escrita Objetiva para que o Fiscal de Sala faça a devida correção na lista de presença.

2.17 - Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.

2.18 - Os candidatos poderão se inscrever para mais de um cargo sob sua responsabilidade, cientes de que somente haverá a possibilidade de realização de mais de uma prova no caso das mesmas serem aplicadas em dias e horários distintos.

3 - DAS ISENÇÕES:

3.1 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei Municipal n. 1.663, de 08 de junho de 2001.

3.1.1- O candidato que se julgar amparado pela Lei Municipal n. 1.663/01 poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição exclusivamente no período de 22 a 25 de maio de 2015.

3.1.2 - A Ficha de Isenção estará disponível para preenchimento no Posto de Inscrição, lotado no prédio da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, localizado na Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro, Embu-Guaçu/SP, somente no período de 22 a 25 de maio de 2015, das 08h30 às 16h00.

3.1.3 - Para requerer a isenção, o candidato deverá dirigir-se ao posto de inscrição localizado na Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro, Embu-Guaçu/SP, e obedecer aos seguintes procedimentos:

a) preencher a Ficha de Isenção, que exigirá, dentre outras informações, o número do CPF, o número de um documento oficial de identificação com a respectiva indicação da entidade expedidora e a indicação do cargo a que concorrerá;

b) conferir os dados informados na Ficha de Isenção, antes de assiná-los;

c) confirmar os dados informados na Ficha de Isenção;



d) assinar a Ficha de Isenção e anexar a documentação citada nos itens 3.1.8 ao 3.1.11 deste Edital, sob pena do indeferimento da solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição.

3.1.4 - As informações prestadas na Ficha de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ser excluído do concurso caso forneça dados incorretos ou inverídicos.

3.1.5 - A Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu e a empresa Instituto Excelência Ltda-ME não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.1.6 - Na Ficha de Isenção, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, residente e eleitor no município, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda, exceto a proveniente de seguro-desemprego, e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar a referida taxa sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

3.1.7 - Para requerer a isenção, os candidatos deverão comprovar, cumulativamente, as seguintes situações:

- a) ser residente e eleitor no município de Embu-Guaçu, e;
- b) não ter vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, e;
- c) não ter vínculo estatutário vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e;
- d) não ter contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e;
- e) não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

3.1.8 - Para comprovar a situação prevista na alínea "a" do item 3.1.7, o candidato deverá:

- a) apresentar cópia autenticada do título de eleitor - frente e verso, e;
- b) cópia autenticada de uma das seguintes contas: luz, gás, telefone fixo, água ou IPTU, dos períodos de abril de 2015 a maio de 2015.

3.1.9 - Para comprovar a situação prevista na alínea "b" do item 3.1.7, o candidato deverá:

- a) se não tiver nenhum registro de contrato de trabalho registrado em sua CTPS, apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, nos termos do modelo sugerido no Anexo VII e, ainda, apresentar cópias autenticadas das páginas da CTPS, listadas nas alíneas "b.1" a "b.5".
- b) se não tiver vínculo empregatício vigente registrado na CTPS apresentar cópias autenticadas das páginas da CTPS listadas abaixo:



b.1) página com foto;

b.2) página com qualificação civil;

b.3) primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, em branco, para o caso que se enquadrar na alínea "a" deste item; ou página com anotação do último contrato de trabalho do candidato, no qual deverá constar a data de saída, para o caso que se enquadrar na alínea "b" deste item;

b.4) primeira página subsequente à da anotação do último contrato de trabalho ocorrido, em branco, para o caso que se enquadrar na alínea "b" deste item;

b.5) páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver.

3.1.9.1 - Caso o contrato de trabalho do candidato tenha sido registrado em Páginas de Anotações Gerais de sua CTPS, além da página constando o último contrato registrado e a página subsequente em branco, o candidato deverá apresentar também as páginas da CTPS relacionadas no item 3.1.8 deste Edital.

3.1.10 - Para comprovar a situação prevista na alínea "c" do item 3.1.7, o candidato deverá:

a) se já teve vínculo estatutário com o poder público municipal, estadual ou federal, e este foi extinto, apresentar certidão expedida por órgão ou entidade competente, em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário, ou a cópia autenticada da publicação oficial do ato que determinou a extinção do vínculo.

b) se nunca teve vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, nos termos do modelo sugerido no Anexo VII.

3.1.11 - Para comprovar a situação prevista na alínea "d" do item 3.1.7, o candidato deverá:

a) se já teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e este foi extinto, apresentar cópia autenticada do contrato extinto, acompanhado da documentação pertinente que comprove sua extinção, e declaração de próprio punho, datada e assinada, conforme modelo sugerido no Anexo VII, na qual afirmará que não possui contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público, ou;

b) se nunca teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, nos termos do modelo sugerido no Anexo VII.

3.1.12 - Para comprovar a situação prevista na alínea "e" do item 3.1.7, o candidato deverá:



a) caso já tenha exercido atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar certidão que conste a baixa da atividade, ou;

b) apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará não auferir qualquer tipo de renda, exceto aquela proveniente de seguro-desemprego, nos termos do modelo sugerido no Anexo VII.

3.1.13 - Todas as declarações mencionadas deverão ser emitidas de "próprio punho" pelo candidato interessado, que se responsabilizará por todas as informações prestadas, sob pena de incorrer em crime de falsidade ideológica, nos termos da legislação correspondente, não sendo consideradas, em nenhuma hipótese, declarações digitadas ou datilografadas.

3.1.14 - Todas as autenticações deverão ser feitas em cartório de serviço notarial e de registro (Cartório de Notas). A autenticação deverá ter sido feita no máximo 90 (noventa) dias antes do término do prazo para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.1.15 - Não serão analisados os pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição encaminhados via fax, internet, ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aqueles apresentados fora do prazo determinado no item 3.1.1 deste Edital.

3.1.16 - A comprovação da tempestividade da solicitação do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será feita pela data de postagem.

3.1.17 - Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com este edital.

3.1.18 - Para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição, a documentação comprobatória da condição de desempregado será analisada pelo Instituto Excelência Ltda - ME, devendo a decisão ser ratificada pela Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu.

3.1.19 - O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido.

3.1.20 - O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido estará automaticamente inscrito neste Concurso.

3.1.21 - O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição acessando o link destinado a inscrição para o certame, imprimindo o boleto bancário e efetuando o pagamento do valor da inscrição até a data de encerramento das inscrições.

3.1.22 - O resultado da análise do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será publicado em jornal com circulação no município de Embu-Guaçu e divulgado nos endereços eletrônicos www.institutoexcelenciapr.com.br e www.embuguacu.sp.gov.br, até o dia 30 de



maio de 2015, constando apenas informação sobre o deferimento ou o indeferimento do valor da inscrição.

4 - DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

4.1 - Às pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.2 - Em obediência ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 37 do Decreto 3.298 de 20/12/99, que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente concurso.

4.2.1 - Caso a aplicação do percentual que trata o subitem anterior resultar em número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:

4.2.2 - Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), o número poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de deficiência;

4.2.3 - Se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o número será aproximado de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

4.3 - Não se aplica o disposto nos subitens acima nos casos de provimento de cargo que exija aptidão plena do candidato.

4.4 - As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 14 e 22, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

4.5 - O candidato deverá enviar por Sedex, para a empresa Instituto Excelência Ltda - ME, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 173, Sala 102, Centro, Maringá/PR, CEP 87.013-130, até o último dia de inscrição, na via original ou cópia reprográfica:

a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova, com data-base de 01 (um) ano;



b) Formulário do Anexo VI devidamente preenchido;

c) Solicitação de prova especial, se necessário;

d) A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência.

4.6 - Serão indeferidas as inscrições, na condição especial de portador de deficiência, dos candidatos que não entregarem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

4.7 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

4.8 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não portadores de deficiência e não terão prova especial preparada seja quais forem os motivos alegados.

4.9 - O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.10 - Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

4.11 - A Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu terá a assistência de profissional indicado pela própria Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral. Será emitido parecer observando:

I - As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

II - A natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;

III - A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

IV - A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e

V - A CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

4.12 - A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada durante o período de experiência, pelo profissional indicado, na forma do disposto no § 2º do



art. 43 do Decreto 3.298/99, comprometendo-se a Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu a fornecer apoios técnicos de que trata o art. 19, inciso VIII do Decreto nº 3.298/99, ainda que esses apoios exijam o auxílio de outro servidor, como no caso de ledor para o servidor com deficiência visual.

4.13 - A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, conforme o art. 42 do Decreto 3.298/99.

4.14 - No momento da nomeação serão chamados sequencial e alternadamente os candidatos das duas listas de convocação. Os candidatos da lista especial serão chamados até esgotar-se o percentual da reserva legal, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral.

4.14.1. Caso não haja nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, a cada 19/20 de candidatos sem deficiência o último vigésimo será nomeado oriundo da lista de candidato com deficiência aprovados, independentemente de sua classificação geral, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência.

5 - DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

5.1. - A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo conforme indicação do Anexo I: Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Básicos (POCB) e/ou de Conhecimentos Específicos (POCE).

5.1.1 - O programa relativo à prova de conhecimentos básicos e específicos é o estabelecido no Anexo III do presente Edital.

5.1.2 - Para todos os cargos a prova conterà 40 (quarenta) questões, sendo atribuídos 2,5 (dois e meio) pontos para cada questão, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.1.2.1 - As Provas Escritas Objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas para respostas, na forma estabelecida no presente Edital.

5.1.2.2 - Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

5.1.3 - A duração das provas será de 3 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta.

CARGO	POCB	POCE	AVALIAÇÃO
AGENTE CUMUNITÁRIO DE SAÚDE	15 Português 15 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE



AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15 Português 15 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15 Português 15 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE
TÉCNICO SAÚDE BUCAL	15 Português 15 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE
BIBLIOTECARIO	15 Português	25 conhecimentos Específicos	POCB+POCE
VETERINARIO	15 Português	25 conhecimentos Específicos	POCB+POCE+PTI
TÉCNICO DE FARMACIA	15 Português 15 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE
MOTORISTA	15 Português 15 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE+PPR
MÉDICO DO TRABALHO	15 Português	10 Conhecimentos Gerais e 15 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE+PTI
MOTORISTA SOCORRISTA	15 Português 15 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE+PPR
OPERADOR DE MÁQUINAS	15 Português 15 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE+PPR
MONITORES DE GERÇÃO DE RENDA	15 Português 15 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE+PPR
AGENTES SOCIAIS	15 Português 15 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE
INSTRUTORES DE PROFISSÕES	15 Português 15 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE
EDUCADORES SOCIAIS	15 Português	25 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE+PTI
ORIENTADORES SOCIAIS	15 Português	25 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE+PTI
FACILITADORES DE ESPORTES CULTURA E LAZER	15 Português	25 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE+PTI
AGENTES DE OPERADORES CADUNICO	15 Português 15 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE
MÉDICO PSIQUIATRA	15 Português	10 Conhecimentos Gerais e 15 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE+PTI
MÉDICO SOCORRISTA	15 Português	10 Conhecimentos Gerais e 15 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE+PTI
MOTORISTA TRANSPORTE ESOLAR	15 Português 15 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE+PPR



PROFESSOR INTERDISCIPLINAR	15 Português	25 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE+PTI
RECEPCIONISTA	15 Português 15 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE
AGENTE ADMINISTRATIVO	15 Português 15 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE
ESCRITURÁRIO	15 Português 15 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE
OPERÁRIO	20 Português 20 Matemática	-----	POCB+PPR
FAXINEIRA	20 Português 20 Matemática	-----	POCB+PPR

LEGENDA (FORMAS DE AVALIAÇÃO):

POCB - Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Básicos;

POCE - Prova Escrita Objetiva Conhecimentos Específicos;

PPR - Prova Prática;

PTI - Pontuação de Títulos.

6 - DA EXECUÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

6.1 - A convocação para a Prova Escrita Objetiva será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, e divulgada nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.embuguacu.sp.gov.br a partir do 20 de junho de 2015, contendo informações quanto ao horário e local de realização da prova.

6.2 - Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova, pelo menos 60 (sessenta) minutos antes da hora designada para a abertura dos portões, munidos do protocolo de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto, borracha e um dos documentos de identidade original com foto:

6.2.1 - Original de um dos seguintes documentos de identificação com foto, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado de Alistamento Militar ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97 ou Passaporte.

6.2.1.1 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.3 - Não será admitido na Sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no tem 6.2.

6.4 - Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.



6.5 - Os candidatos deverão manter seus celulares e outros aparelhos eletrônicos desligados, enquanto permanecerem no recinto de realização da prova.

6.6 - O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala.

6.7 - As instruções dadas pelos Fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

6.8 - O Cartão de Respostas será identificado, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

6.9 - As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.

6.10 - Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou ainda aquelas respondidas a lápis.

6.11 - Não haverá, em hipótese alguma, substituição das Folhas de Respostas.

6.12 - A duração da prova será de 3 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da Folha de Resposta.

6.13 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 60 (sessenta) minutos do início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da Sala o Caderno de Questões e o respectivo Cartão de Respostas, e somente poderá levar o Caderno de Questões depois de 2 (duas) horas do início da prova. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.

6.14 - Será automaticamente excluído do concurso o candidato que não devolver o Cartão de Respostas.

6.15 - Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

6.16 - As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no Edital de Convocação.

6.17 - Havendo candidata lactante, esta poderá ausentar-se temporariamente, acompanhada por um fiscal, para amamentar durante a realização da prova, e permanecerá em sala reservada para esta finalidade.

6.17.1 - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.17.2 - O lactente deverá ser acompanhado de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).



6.17.3 - Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, o lactente e um fiscal, sendo vedada a permanência de babá ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.18 - Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas no subitem 6.4, deste Edital, o candidato será eliminado do concurso.

7 - DA PROVA PRÁTICA:

7.1 - A Prova Prática (PPR) será de caráter classificatório e eliminatório, e contra ela não caberá recurso.

7.2 - A Prova Prática será realizada apenas pelos candidatos que concorrem às vagas dos cargos de MOTORISTA, MOTORISTA SOCORRISTA, MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR E OPERADOR DE MÁQUINAS, MONITORES DE GERAÇÃO DE RENDA, OPERÁRIO e FAXINEIRA será aplicada em data, horário e local a ser divulgado em Edital de Convocação para Prova Prática, que será publicado em jornal com circulação no município e divulgado nos sites www.embuguacu.sp.gov.br e www.institutoexcelenciapr.com.br.

7.3 - Serão convocados para a Prova Prática:

7.3.1 - MOTORISTA: 15 (quinze) primeiros classificados na Prova Escrita Objetiva. Em caso de empate dos últimos candidatos, serão chamados os que tiverem obtido a mesma nota na Prova Escrita Objetiva.

7.3.2 - MOTORISTA SOCORRISTA: Os 12 (doze) primeiros classificados na Prova Escrita Objetiva. Em caso de empate dos últimos candidatos, serão chamados os que tiverem obtido a mesma nota na Prova Escrita Objetiva.

7.3.3 - OPERADOR DE MÁQUINAS: Os 05 (cinco) primeiros classificados na Prova Escrita Objetiva. Em caso de empate dos últimos candidatos, serão chamados os que tiverem obtido a mesma nota na Prova Escrita Objetiva.

7.3.4 – MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR: Os 06 (seis) primeiros classificados na Prova Escrita Objetiva. Em caso de empate dos últimos candidatos, serão chamados os que tiverem obtido a mesma nota na Prova Escrita Objetiva.

7.3.5 – MONITOR DE GERAÇÃO DE RENDA: Os 36 (trinta e seis) primeiros classificados na Prova Escrita Objetiva. Em caso de empate dos últimos candidatos, serão chamados os que tiverem obtido a mesma nota na Prova Escrita Objetiva.

7.3.6 – OPERÁRIO: Os 75 (setenta e cinco) primeiros classificados na Prova Escrita Objetiva. Em caso de empate dos últimos candidatos, serão chamados os que tiverem obtido a mesma nota na Prova Escrita Objetiva.



7.3.7 – FAXINEIRA: Os 15 (quinze) primeiros classificados na Prova Escrita Objetiva. Em caso de empate dos últimos candidatos, serão chamados os que tiverem obtido a mesma nota na Prova Escrita Objetiva.

7.4 - No dia da realização do Exame Prático os candidatos deverão apresentar-se munidos do documento oficial de identidade com foto original. Os candidatos que concorrem às vagas para o cargo de MOTORISTA, MOTORISTA SOCORRISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS e MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR os candidatos deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação de categoria "D" ou superior.

7.5 - Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

7.6 - O candidato que não apresentar o documento mencionado no subitem anterior não poderá realizar o Exame Prático.

7.7 - O Exame Prático incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades para desenvolver as atividades que competem ao respectivo cargo.

7.8 - Para todos os candidatos será dado o mesmo tempo, tipo de tarefa, veículos, máquinas e percurso, de acordo com a atribuição de cada cargo.

7.9 - Os critérios para a avaliação do Exame Prático para cada cargo dar-se-á na seguinte forma:

7.9.1 – MOTORISTA, MOTORISTA SOCORRISTA E MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR:

7.9.1.1 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos da Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou superior, dentro do prazo de validade, original, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.

7.9.1.2 - Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

7.9.1.3 - O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação não poderá realizar a Prova Prática.

7.9.1.4 - A partir de um percurso a ser definido e de um veículo disponível no local, o candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
Percorrer o trajeto, inicialmente definido, observando a legislação de trânsito, a segurança própria, dos acompanhantes e de terceiros, condução defensiva e também a que melhor conserve o veículo.	0 a 50 pontos	10min.



Num espaço determinado realizar manobras a serem definidas.	0 a 25 pontos	05min
Vistoria de um veículo: o nível do óleo, água, bateria, combustível, painel de comando, pneus e demais itens.	0 a 25 pontos	05min
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	100 pontos	20min

7.9.2 - OPERADOR DE MÁQUINAS:

7.9.2.1 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos da Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou superior, dentro do prazo de validade, original, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.

7.9.2.2 - Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

7.9.2.3 - O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação não poderá realizar a Prova Prática.

7.9.2.4 - A partir de um percurso a ser definido e de um veículo disponível no local, o candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1 - Executar tarefas previamente definidas de acordo com a utilização e especificação das) máquina(s), observando a segurança própria e do equipamento.	50 pontos	10min.
2 - Num espaço determinado realizar manobras a serem definidas.	25 pontos	05min
3 - Vistoria de um veículo o nível do óleo, água, bateria, combustível, painel de comando, pneus e demais itens.	25 pontos	05min
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO	100 pontos	20min

7.9.3 – MONITOR DE GERAÇÃO DE RENDAS (ENFASE EM ESTÉTICA E BELEZA):

7.9.3.1 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos de documento de identificação oficial com foto.

7.9.3.2 - O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
---------	-----------	------------------------------



1 - Executar tarefas previamente definidas de acordo com as instruções do instrutor, na área de estética e beleza.	100 pontos	20min.
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO	100 pontos	20min.

7.9.4 – MONITOR DE GERAÇÃO DE RENDAS (ENFASE EM CORTE E COSTURA):

7.9.4.1 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos de documento de identificação oficial com foto.

7.9.4.2 - O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1 - Executar tarefas previamente definidas de acordo com as instruções do instrutor, na área de corte e costura.	100 pontos	20min.
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO	100 pontos	20min.

7.9.5 – MONITOR DE GERAÇÃO DE RENDAS (ENFASE EM PANIFICAÇÃO):

7.9.5.1 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos de documento de identificação oficial com foto.

7.9.5.2 - O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1 - Executar tarefas previamente definidas de acordo com as instruções do instrutor, na área de panificação.	100 pontos	20min.
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO	100 pontos	20min.

7.9.6 – OPERÁRIO:

7.9.6.1 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos de documento de identificação oficial com foto.

7.9.6.2 - O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1 - Executar tarefas previamente definidas de acordo com as instruções do instrutor, na área de operário.	100 pontos	20min.
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO	100 pontos	20min.

7.9.7 – FAXINEIRA:

7.9.7.1 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos de documento de identificação oficial com foto.



7.9.7.2 - O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1 - Executar tarefas previamente definidas de acordo com as instruções do instrutor, na área de faxina.	100 pontos	20min.
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO	100 pontos	20min.

7.10 - A Prova Prática terá o valor máximo de 100 pontos considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos. O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos será desclassificado, independente da nota obtida na Prova Escrita Objetiva.

7.11 - Os pontos obtidos no Exame somam-se aos pontos obtidos pelo candidato na Prova Escrita Objetiva.

7.12 - O candidato que não comparecer ao Exame ou que não puder realizá-lo, por qualquer motivo, será automaticamente desclassificado, independente da nota obtida na Prova Escrita Objetiva.

7.13 - Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, alteração de data ou horário para realização do Exame, seja qual for o motivo alegado.

8 - DOS TÍTULOS:

8.1 - Constituem Títulos somente os indicados na tabela a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual o candidato está concorrendo, limitando-se a pontuação ao máximo descrito na tabela sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.

8.2 - Os pontos dos Títulos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".

8.2.1 - O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Escrita Objetiva.

8.2.2 - A somatória será feita somente para os candidatos que forem habilitados na Prova Escrita Objetiva, de acordo com o presente Edital.

TÍTULO	PONTOS
1-Conclusão de curso de pós-graduação lato-sensu, com carga horária mínima de 360 horas.	0,5
2-Conclusão de residência médica reconhecida pelo MEC	1,0
3-Título de especialista da Associação Médica Brasileira	1,0
4-Conclusão de curso de pós-graduação stricto-sensu – Mestrado na área de saúde. Será computado no máximo 1 título para este campo	1,5



5-Conclusão de curso de pós-graduação stricto-senso – Doutorado na área da saúde. Será computado no máximo 1 título para este campo	2,0
---	-----

8.2.3 - Máximo de 06 (seis) pontos nesta prova.

8.2.4 - O curso de exigência do cargo não será utilizado para pontuação. Títulos de formação de nível médio não serão pontuados.

8.2.5 - Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.

8.2.6 - Para comprovação dos itens de 1 a 5 desta Grade, o comprovante poderá ser diploma ou certificado de conclusão do curso expedido pela entidade promotora. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

8.2.7 - Os diplomas de Graduação - curso superior ou Licenciatura Plena e os de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado devem estar devidamente registrados e para estes não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.

8.2.8 - Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

8.2.9 - Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como docente, palestrante ou organizador.

8.2.10 - Todos os documentos terão de ser entregues obrigatoriamente em cópias autenticadas em cartório.

8.2.11 - O total máximo de pontos que o candidato pode obter com a prova de títulos pela formação é de 6 (seis) pontos do total da nota do candidato.

8.2.12 - O candidato não poderá exceder o total de títulos (máximo de 10) estabelecido neste Edital. Caso o candidato envie mais títulos que o estabelecido, estes perderão direito à pontuação, cabendo aos membros da Banca Avaliadora da empresa Instituto Excelência Ltda-ME julgarem o fato.

8.3 - Não será contado na pontuação o título de graduação acadêmica de exigência do cargo para a qual o candidato se inscreveu.

8.4 - O candidato terá o período de entrega de TODOS os títulos àquele que for estabelecido pelo Edital, sendo todas as cópias obrigatoriamente autenticadas, assim como também deverá



ocorrer em caráter obrigatório o Relatório de Discriminação de Títulos perfeitamente preenchido de forma legível e sem rasuras, conforme ANEXO IV, à Empresa Instituto Excelência Ltda - ME.

8.4.1 - O endereçamento à empresa citada deve obrigatoriamente ser realizado com a identificação devidamente preenchida e legível do ANEXO IV.

8.5 - Somente serão considerados aptos para avaliação, os títulos enviados com postagem até a data limite especificada neste Edital ou em Edital específico. Serão consideradas a data e hora que consta no carimbo de postagem do Correio.

8.6 - Somente serão considerados e avaliados aqueles títulos que:

- a) estiverem acompanhados do relatório do ANEXO IV com todos os campos perfeitamente preenchidos;
- b) apresentar na parte externa do envelope na face frontal a etiqueta apresentada no ANEXO IV com o nome do Instituto Excelência Ltda - ME, o número do Edital do Concurso Público, o nome do candidato, o número da inscrição e o cargo pretendido do candidato;
- c) apresentar autenticação em cartório na face do documento onde constam as informações necessárias para cumprir os requisitos exigidos para a pontuação do título.

8.7 - Será de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos, os quais deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

8.7.1 - Não serão aceitos títulos entregues em qualquer uma das seguintes condições: fora do prazo, por fax, por INTERNET, na empresa Instituto Excelência Ltda-ME ou por qualquer outra forma não prevista na publicação deste Edital.

8.8 - O título referente ao Curso de Pós-Graduação, quando for realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01, de 03 de abril de 2001 e suas atualizações, se houver, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

8.9 - Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos referentes aos títulos. Por este motivo, os candidatos não devem enviar seus documentos, certificados e diplomas originais, e sim autenticados conforme já disposto neste Edital.

8.10 - Constituem Títulos somente os indicados na tabela, desde que devidamente comprovados e relacionados à área para 8.2.3, o qual o candidato está concorrendo, limitando-se a pontuação ao máximo descrito no item na tabela sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.



8.11 - Os pontos dos Títulos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".

8.12 - Somente os candidatos considerados habilitados que obtiveram nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, poderão entregar os Títulos pertinentes ao cargo para o qual está concorrendo.

8.13 - O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Escrita Objetiva.

8.14 - A somatória será feita somente para os candidatos que forem habilitados na Prova Escrita Objetiva, de acordo com o presente Edital.

8.15 - O candidato HABILITADO na prova objetiva escrita deverá enviar por Sedex ou Carta Registrada, para a empresa Instituto Excelência Ltda - ME, sito à Avenida Getúlio Vargas, n 173, Sala 102, centro, Maringá – Paraná, CEP 87013-130, no período de 14 de julho à 15 de julho de 2015, cópia reprográfica autenticada dos Títulos que o candidato venha possuir, assim como seus respectivos históricos escolares.

8.16 - Entregues os Títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.

8.17 - O(s) diploma(s) e/ou certificados dos Títulos mencionados deverá/deverão ser expedido(s) por instituição de ensino devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

8.18 - Somente serão aceitos documentos nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

8.19 - Somente serão pontuados os cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

8.20 - Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes da Tabela apresentada acima, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.

8.21 - No prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação das Notas e avaliação dos Títulos, o candidato poderá requerer à Comissão Organizadora revisão da nota atribuída às provas e dos pontos obtidos atribuídos aos Títulos, utilizando-se para tanto o Anexo IV.

8.21.1 - Entenda-se: prazo de 2(dois) dias úteis dentro do horário estabelecido no Anexo VIII.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1 - A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.



9.2 - Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se, na mesma, os portadores de deficiência e uma lista contendo a classificação desses últimos.

9.3 - Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final, o desempate ocorrerá da seguinte forma:

9.3.1 - Terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n 10.741, de 1 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.

9.3.2 – Aplicado o disposto no item 9.3.1 e persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente, em cada cargo:

- a) O maior número de pontos na prova de Conhecimento Específico.
- b) O maior número de pontos na prova de Conhecimento Português.
- c) O maior número de pontos na prova de Conhecimento Matemática.

9.4 - A Comissão de Concurso responsável pela realização do Concurso Público dará publicidade ao Edital, às convocações, e resultados no Quadro de Avisos da Sede da Prefeitura, em jornal com circulação no município e no site da Prefeitura Municipal www.embuguacu.sp.gov.br e no site da empresa www.institutoexcelenciapr.com.br.

10 - DOS RECURSOS:

10.1 - Recursos quanto às questões aplicadas, ao gabarito e quanto às notas atribuídas deverão ser feitos por escrito e em formulário próprio para recursos, devendo ser entregues e protocolizados pelo próprio candidato no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro, Embu-Guaçu/SP, das 08h30min às 16h00min; estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção da função, o número de inscrição e telefone.

10.2 - O prazo para interposição de recursos é de 02 (dois) dias após a ocorrência do fato, ou seja conforme o horário estabelecido no Anexo VIII.

10.3 - Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

10.4 - Não serão aceitos recursos interpostos por fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 10.1 deste Edital.

10.5 - A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



11. DA NOMEAÇÃO:

11.1 - Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais, com avaliação estabelecida em lei específica.

11.2 - A nomeação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final.

11.3 - Para efeito de nomeação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico, realizado e/ou requerido pela Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício da função.

11.4 - É facultado à Administração exigir dos candidatos classificados, quando da nomeação, além da documentação prevista no item 2.2 deste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes criminais e administrativos.

11.5 - Identificado a qualquer tempo irregularidade na apresentação dos documentos acima mencionados, o candidato responsável será eliminado do Concurso Público.

11.6 - No ato de sua nomeação o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se é ou já foi funcionário público (municipal, estadual ou federal), seja como celetista, estatutário ou contratado. Em caso positivo, deverá o candidato juntar certidão comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão.

11.7 - A não apresentação da declaração de que trata o item 11.6, ou da consequente certidão, culminará no indeferimento da nomeação.

11.8 - A convocação para nomeação será feita por meio de publicação em jornal com circulação no município, sendo de inteira responsabilidade do candidato a atualização dos dados fornecidos no ato da inscrição (endereço, telefone).

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - A inscrição do candidato implica no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 - Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.

12.3 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU – SP

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO – 001/2015



12.4 - A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.5 - O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração.

12.6 - O Concurso Público será homologado pelo Senhor Prefeito Municipal e nos termos da Legislação vigente.

12.7 - A Comissão de Concurso Público e a empresa organizadora não se responsabilizam pela comercialização de apostilas, bem como pelo teor das mesmas.

12.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público.

12.9 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados, os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, conforme determinam os incisos XVI e XVII e o § 10 do artigo 37 da Constituição Federal.

12.10 - Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam, com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos arts. 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

12.11 - Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis a qualquer tempo, a Comissão Organizadora poderá anular a inscrição, prova, ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade a prova.

12.12 - A Organização do presente Concurso Público, bem como a aplicação e correção das provas ficarão a cargo da empresa Instituto Excelência Ltda - ME.

Embu-Guaçu, 16 de maio de 2015

Clodoaldo Leite da Silva

PREFEITO MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU



ANEXO I – REQUISITOS

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	JORNADA HORAS/ SEMANAL	VENCIMENTO BASE	TAXA DE INSCRIÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	38	Ensino fundamental completo + residir na área da comunidade de atuação.	40	R\$ 1.100,00	R\$ 20,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02	Ensino fundamental completo, curso específico e registro no Conselho de Classe	40	R\$ 6,00 hora	R\$ 20,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02	Ensino Médio completo, curso técnico específico na área e registro no Conselho de Classe.	40	R\$ 6,50 hora	R\$ 40,00
TÉCNICO SAÚDE BUCAL	01	Ensino Médio completo, curso técnico específico na área e registro no Conselho de Classe.	40	R\$ 910,00	R\$ 40,00
BIBLIOTECARIO	01	Superior completo em Biblioteconomia+Registro Conselho de Classe	40	R\$ 1.620,00	R\$ 60,00
VETERINARIO	01	Habilitação profissional	20	R\$ 15,80 hora	R\$ 60,00
TÉCNICO DE FARMACIA	02	Habilitação profissional	40	R\$ 12,76 hora	R\$ 40,00
MOTORISTA	05	C.N.H(Carteira Nacional deHabilitação) Categoria “D” ou “E” + PROVA PRÁTICA	40	R\$ 900,00	R\$ 20,00
MEDICO DO TRABALHO	01	Curso Superior em Medicina +Especialidade + Registro no Conselho de Classe	20	R\$ 42,00 hora	R\$ 60,00
MOTORISTA SOCORRISTA	04	Ensino médio, C.N.H(Carteira Nacional de Habilitação)Categoria “D”+Cursos de 1ºSocorros+Curso de Atendimento Pré – Hospitalar(APH) e experiência de 2(dois) anos na função. + PROVA PRÁTICA	36	R\$ 1.340,00	R\$ 20,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	01	C.N.H(Carteira Nacional deHabilitação)Categoria 40“D” ou “E” + PROVA PRÁTICA / Experiência na área .	40	R\$ 900,00	R\$ 20,00
MONITORES DE GERAÇÃO DE RENDA	12	Com conhecimento e experiência na área de atuação	40	R\$ 880,00	R\$ 20,00



AGENTES SOCIAIS	10	Ensino Médio com conhecimento na área de atuação	40	R\$ 980,00	R\$ 20,00
INSTRUTORES DE PROFISSÕES	03	Ensino Médio com conhecimento na área de atuação	40	R\$ 980,00	R\$ 20,00
EDUCADORES SOCIAIS	03	Formação Superior	40	R\$ 980,00	R\$ 60,00
ORIENTADORES SOCIAIS	05	Formação Superior	40	R\$ 980,00	R\$ 60,00
FACILITADORES DE ESPORTES CULTURA E LAZER	05	Formação Superior em Educação Física	40	R\$ 1.340,00	R\$ 60,00
AGENTES OPERADORES CADÚNICO	05	Ensino Médio com conhecimento na área de atuação	40	R\$ 880,00	R\$ 20,00
MÉDICO PSIQUIATRA	01	Curso Superior em Medicina +Especialidade + Registro no Conselho de Classe	20	R\$ 42,00 hora	R\$ 60,00
MÉDICO SOCORRISTA	12	Curso Superior em Medicina +Especialidade + Registro no Conselho de Classe	20	R\$ 42,00 hora	R\$ 60,00
MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	02	C.N.H(Carteira Nacional de Habilitação)Categoria “D” ou “E” + PROVA PRÁTICA	40	R\$ 1.005,00	R\$ 20,00
PROFESSOR INTERDISCIPLINAR	10	Curso superior em pedagogia com licenciatura plena e habilitação para o magistério de 1º à 4º série do Ensino Fundamental sendo admitida como formação mínima obtida em nível de Ensino Médio, habilitação para magistério nas séries iniciais do ensino Fundamental.	20	R\$ 10,00 hora aula	R\$ 60,00
RECEPCIONISTA	01	Experiência comprovada na área de atuação	40	R\$ 930,00	R\$ 20,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	03	1º grau	40	R\$ 930,00	R\$ 20,00
ESCRITURÁRIO	03	Experiência comprovada na área de atuação	40	R\$ 910,00	R\$ 20,00
OPERÁRIO	25	ENSINO FUNDAMENTAL	40	R\$ 810,00	R\$ 20,00
FAXINEIRA	05	ENSINO FUNDAMENTAL	40	R\$870,00	R\$ 20,00

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE



Visitam domicílios periodicamente; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientam a comunidade para promoção da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; realizam partos; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizam manutenção dos sistemas de abastecimento de água e executam tarefas administrativas.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Desempenham atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas e privadas como: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Desempenham atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas e privadas como: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família.

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

Planejam o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administram pessoal e recursos financeiros e materiais. Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

BIBLIOTECÁRIO

Disponibilizam informação em qualquer suporte; gerenciam unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratam tecnicamente e desenvolvem recursos informacionais; disseminam informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolvem estudos e pesquisas; realizam difusão cultural; desenvolvem ações educativas.

VETERINÁRIO

Efetuar exames veterinários, estabelecendo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do



organismo animal;

Realizar inspeção sanitária e controle de qualidade de produtos de origem animal e de estabelecimentos que comercializam com gêneros alimentares e similares;

Realizar tratamento clínico e cirúrgico de pequenos e grandes animais, orientar a população quanto à prevenção e combate de moléstias infecto-contagiosas e parasitárias de animais, através da difusão e aplicação de métodos profiláticos e terapêuticos;

Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO DE FARMACIA

Efetuar manutenção de rotina, higienizar equipamentos e utensílios, controlar estoques.

Documentar atividades e procedimentos, trabalhar de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação, atender usuários.

Executar outras tarefas correlatas ao cargo determinadas pelo superior, ter senso crítico e analítico, espírito de liderança, capacidade organizacional, visão sistêmica e consciência da responsabilidade social inerente à sua profissão.

MOTORISTA

Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

MÉDICO DO TRABALHO

Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

MOTORISTA SOCORRISTA

Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. Removem solo e material orgânico "bota-fora", drenam solos e executam construção de aterros. Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas.

MONITORES DE GERAÇÃO DE RENDA

Promover atividades sócias educativas e laborativa (nas áreas de artesanato em geral, com ênfase em estética e beleza, corte e costura e panificação), visando integração social e ao desenvolvimento pessoal dos usuários. Para tanto, elaboram atividades teóricas e práticas executando cursos de geração de renda e orientações; administram atividades as usuárias dos programas de vulnerabilidade social.



AGENTES SOCIAIS

Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), encaminhamento a serviços e recursos sociais e programas de educação; desempenhar tarefas administrativas na recepção e acolhidas do usuário e articular recursos financeiros disponíveis.

INSTRUTORES PROFISSÕES

Planejar e desenvolver situações de ensino e aprendizagem voltadas para a qualificação profissional de jovens e adultos orientando-os nas técnicas específicas da área em questão. Avaliar processo de ensino aprendizagem, elaborar material pedagógico, sistematizar estudos, informações e experiências sobre a área ensinada, garantir segurança, higiene e proteção ambiental nas situações de ensino aprendizagem: fazer registros de documentação escolar, de oficinas e de laboratórios.

EDUCADORES SOCIAIS

Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional, preparar, requisitar, organizar planilhas de despesas para garantir o desenvolvimento das atividades sócio educativas, desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros destinados as ações dos programas.

ORIENTADORES SOCIAIS

Apoiar e participar no planejamento das ações, organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade, acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades.

Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade, apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais.

Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações, apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho, apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar.

FALCIDADORES DE ESPORTE CULTURA E LAZER

Planejar, e orientar a aprendizagem, participar do processo de planejamento das atividades, cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político pedagógico da Unidade.

Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes, executar o trabalho em consonância com a proposta pedagógica do município. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho, com vista ao melhor rendimento do processo de aprendizagem, replanejando sempre que necessário;

Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento e prazos estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU – SP

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO – 001/2015



Estabelecer formas alternativas de recuperação, aos alunos que apresentarem menor rendimento;

Participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para melhoria da qualidade de ensino. Cooperar com os serviços de administração, planejamento, supervisão e orientação educacional.

AGENTES OPERADORES CADUNICO

Responsável por receber os formulários preenchidos e garantir que sejam devidamente digitados no Sistema. Tem por atribuição manter o ambiente físico e operacional dos computadores, servidores e impressoras, instalando os equipamentos, configurando e conectando à rede local. Deve também apoiar os usuários quanto ao uso do sistema operacional. Profissional com habilidade e rapidez na digitação dos dados cadastrais, devendo executar, no Sistema do Cadastro Único, as inclusões e alterações realizadas nos formulários de cadastramento. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PSIQUIATRA

Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

MÉDICO SOCORRISTA

Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR

Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

PROFESSOR INTERDISCIPLINAR

Ministram aulas (comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências) nas quatro primeiras séries do ensino fundamental. Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. Para o desenvolvimento das atividades utilizam constantemente capacidades de comunicação.

RECEPCIONISTA

Auxiliar nos serviços de natureza administrativa; exercer serviços de recepção e atendimento direto ao público, prestar informações quando necessário, proceder ao protocolo de entrada e saída de documentos; prestar serviços de telefonia, atender e efetuar chamadas telefônicas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU – SP

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO – 001/2015



distribuir em ramais, registrar a duração e o custo das ligações, fazer anotações em formulários apropriados para emitir a cobrança e controle de ligações; alimentar sistema informatizado com informações e notícias a respeito da Prefeitura; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e atividades.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Desincumbir-se dos serviços de recepção portaria, manter o controle de entrada e encaminhamento e saída de pessoas, atender, completar e registrar ligações telefônicas internas e externas, receber, anotar e transmitir recados. Organizar listas de endereços telefônicos de interesse da prefeitura, zelar e responsabilizar se pela limpeza, conservação e funcionamento do equipamento de trabalho. Manter o controle de fichários de interesse do Prefeito, elaborar planilhas e relatórios utilizando os recursos de informática disponíveis, orientar e treinar demais servidores na utilização de computadores, sistemas, redes e periféricos, digitar atos administrativos, correspondências e demais atos do Poder Executivo, Executar outras atividades correlatas.

ESCRITURÁRIO

Datilografar ou digitar cartas, memorandos, relatórios e demais correspondências da unidade, atendendo as exigências de padrões estéticos, baseando-se nas minutas fornecidas para atender as rotinas administrativas; recepcionar pessoas que procuram a unidade, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando. Prestar-lhes as informações desejadas; Organizar e manter atualizado o arquivo de documentos da unidade, classificando-os por assunto, em ordem alfabética, visando a agilização de informações; Efetuar controles complexos, envolvendo interpretação e comparação de dois ou mais dados, conferência de cálculos de licitações, controle de férias, contábil ou outros tipos similares de controle, para cumprimento das necessidades administrativas; - Efetuar cálculos utilizando formulas e envolvendo dados comparativos: cálculos de juros de mora, correção monetária e outros; Atender e efetuar ligações telefônicas, anotando o u enviando recados e dados de rotina ou prestando informações relativas aos serviços executados; Operar e conservar equipamentos de reprodução xerográfica, de fac-símile e microcomputador e, Controlar o recebimento e expedição de correspondência, registrando-a em livro próprio, com a finalidade de encaminhá-la ou despachá-la para pessoais interessadas; Redigir memorando, circulares, relatórios, ofícios simples, observando os padrões estabelecidos para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação administrativa; Executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

OPERÁRIO

Executam serviços em diversas áreas e setores do Município, exercendo tarefas de natureza operacional em obras públicas, manutenção dos serviços municipais e outras atividades; exerce trabalhos de capina, com uso de enxada e foices, roçadas; auxilia na serviços de servente de pedreiro e limpezas em geral; auxilia nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, jardinagem, limpeza e conservação de cemitérios; auxilia nas instalações e manutenções de rede elétricas; apreende animais soltos em vias públicas; auxilia no assentamento de tubos de concreto, em seu transporte; e outras tarefas correlatas, atribuídas pelo superior imediato.

FAXINEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU – SP

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO – 001/2015



Efetuar a limpeza do prédio, pátios, salas, banheiros, vestiários e outros locais, varrendo e limpando os recintos e acessórios dos mesmos, lavando vidraças e instalações, arrumando armários e estantes. Executar a higienização e desinfecção em salas, móveis, objetos e outros equipamentos. Coletar e acondicionar o lixo. Prestar excepcionalmente serviços de mensageiros. Executar outras tarefas relacionadas com sua área de atuação.



ANEXO III – CONTEUDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa (Nível Fundamental): Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Tipologia textual. Significação literal e contextual de palavras. Estabelecimento da sequência lógica de frases, acontecimentos, situações. Coesão e coerência. Ortografia oficial: emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Emprego das classes gramaticais. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais.

Língua Portuguesa (Nível Médio/Técnico): Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Tipologia textual. Significação literal e contextual de palavras: noção de conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, parônima, e ambiguidade. Coesão e coerência. A intertextualidade na produção de textos, funções da linguagem. Variação linguística: emprego da linguagem formal e da informal. Ortografia oficial: emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Emprego das classes gramaticais. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais.

Língua Portuguesa (Nível Superior): Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Tipologia textual. Significação literal e contextual de palavras: noção de conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, parônima, e ambiguidade. Coesão e coerência. A intertextualidade na produção de textos, funções da linguagem. Variação linguística: emprego da linguagem formal e da informal. Ortografia oficial: emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Estrutura e formação de palavras. Emprego das classes gramaticais. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais.

Matemática (Nível Fundamental): Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Radiciação. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1º e 2º grau. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, cálculo de áreas, Teorema de Tales e Teorema de Pitágoras. Análise de gráficos e tabelas. Resolução de situações-problema.

Matemática (Nível Médio/Técnico): Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos (definições, operações e propriedades): números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Mínimo múltiplo



comum e máximo divisor comum. Relações: par ordenado, representação gráfica, produto cartesiano, relação binária, domínio e imagem e relação inversa. Análise de gráficos e tabelas. Teoria das funções. Funções do 1º grau. Funções do 2º grau. Equações irracionais. Inequações irracionais. Potenciação. Radiciação. Equação do 1º e 2º grau. Trigonometria. Sequências. Progressão aritmética e geométrica. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Análise combinatória: princípio fundamental de contagem, fatorial, permutações, arranjos e combinações. Binômio de Newton. Probabilidade. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Matemática financeira: porcentagem, capital, montante, descontos, taxas de juros, juros simples e juros compostos. Estatística. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência e círculo, cálculo de áreas, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

Matemática (Nível Superior): Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos (definições, operações e propriedades): números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Relações: par ordenado, representação gráfica, produto cartesiano, relação binária, domínio e imagem e relação inversa. Análise de gráficos e tabelas. Teoria das funções. Funções do 1º grau. Funções do 2º grau. Equações irracionais. Inequações irracionais. Potenciação. Radiciação. Equação do 1º e 2º grau. Função exponencial. Equações exponenciais. Inequações exponenciais. Logaritmos. Função logarítmica. Equações logarítmicas. Inequações logarítmicas. Trigonometria. Sequências. Progressão aritmética e geométrica. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Análise combinatória: princípio fundamental de contagem, fatorial, permutações, arranjos e combinações. Binômio de Newton. Probabilidade. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Matemática financeira: porcentagem, capital, montante, descontos, taxas de juros, juros simples e juros compostos. Estatística. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência e círculo, cálculo de áreas, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTO ESPECIFICO PARA CADA CARGO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Nível Fundamental

Conceituação de agente comunitário; Processos de trabalho do agente comunitário: cadastramento, mapeamento, visita domiciliar, educação em saúde, participação na comunidade e atuação intersetorial; Planejamento das ações do agente comunitário: diagnóstico, plano de ação, execução, acompanhamento e avaliação; Ferramentas de trabalho do agente comunitário: orientações de preenchimento, de cadastramento e de acompanhamento das diversas fichas pertinentes ao agente comunitário; O Sistema Único de Saúde: SUS Requisitos para investidura do cargo Regulamentação da profissão Diretrizes para exercício da atividade de agente comunitário: conhecimento das atividades do cargo Normas e diretrizes do programa de agentes comunitários da saúde: Responsabilidades da Secretaria Estadual da Saúde, Responsabilidades do Município, Diretrizes Operacionais; Normas e diretrizes do programa da saúde da família: Responsabilidades da Secretaria Estadual da Saúde, Responsabilidades do Município, Requisitos para Inserção do Município no Programa, Prerrogativas do Município, Diretrizes Operacionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU – SP

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO – 001/2015



AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Nível Fundamental

Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus: Classificação Diagnóstica e Fatores de Risco
Procedimentos de Enfermagem: Sistema Tegumentar Terminologias de Enfermagem Doenças Infeciosas e Parasitárias Assistência Pré Natal Código de Ética em Enfermagem Nomenclatura Obstétrica

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Nível Médio Técnico

Doenças e Agravos não Transmissíveis: Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus.
Procedimentos de Enfermagem: Sistema Renal e Urinário. Cálculos Farmacológicos. Doenças Infeciosas e Parasitárias. Assistência Pré Natal. Código de Ética em Enfermagem. Prevenção de Doenças.

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL - Nível Médio Técnico

Odontologia Preventiva - higiene dental, placa bacteriana, cárie e doença periodontal (etiologia, prevenção e controle); flúor (composição e aplicação); Processo Saúde/Doença - levantamentos epidemiológicos: noções de vigilância à Saúde, Educação em Saúde: Materiais, Equipamentos e Instrumentais - manutenção e conservação; Materiais dentários - forradores e restauradores; Esterilização e Desinfecção; Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Conhecimentos em Saúde Pública: Constituição Federal 1988 - Art. 196 a 200; Lei 8.080/90; Lei 8.142/90 Portaria 373, 27/02/2002 - NOAS 01/2002; Manual Técnico Regulação, Avaliação e Auditoria do SUS - Ministério da Saúde 2006, Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas, Departamento Nacional de Auditoria do SUS.

BIBLIOTECÁRIO - Nível Superior

Formação e informação profissional, legislação e ética. Fontes institucionais: centros, serviços e sistemas de documentação. Processos e técnicas. Organização e administração de bibliotecas. Formação e desenvolvimento de coleções. Planejamento bibliotecário. Documentação e informação: conceito, desenvolvimento e estrutura de documentação. Classificação decimal de dewey (cdd). Classificação decimal universal (cdu). Catalogação descritiva aacr2. Indexação, resumos e tesouros: noções básicas. nbr 6023/00. Serviço de referências. Centro de documentação e o papel do bibliotecário. Utilização e disseminação da informação. Organização de arquivo. Uso e acesso à base de dados, internet e fontes de informação on-line.

VETERINÁRIO - Nível Superior

Bioética e bem-estar animal; fisiologia animal; imunologia veterinária; microbiologia veterinária; epidemiologia; patologia geral; doenças parasitárias dos animais; doenças infecciosas dos animais; farmacologia veterinária; toxicologia veterinária; técnica operatória; clínica cirúrgica animal; reprodução animal, inspeção de alimentos de origem animal; deontologia e ética veterinária; saúde pública; políticas de desenvolvimento rural, microbiologia de alimentos; zoonoses; doenças de notificação obrigatória. Lei n. 9.905/1998 Lei dos Crimes Ambientais.

TÉCNICO DE FARMÁCIA – Nível Médio Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU – SP

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO – 001/2015



Preparo de drogas de acordo com fórmulas preestabelecidas ou necessidades urgentes. Fracionamento, armazenamento e distribuição de medicamentos. Manutenção de estoques. Controle de compras. Princípio ativo dos fármacos: atuação dos fármacos no organismo, indicações e contraindicações. Posologia. Efeitos colaterais. Aspectos gerais da farmacologia. Farmácia ambulatorial e hospitalar: dispensação de medicamentos, previsão, estocagem e conservação de medicamentos. Conduta para com o paciente.

Farmacologia: noções básicas de farmacologia geral de medicamentos que atuam em vários sistemas, em vários aparelhos e de psicofarmacologia. Noções básicas de farmacotécnica: pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Cálculos em farmácia. Nomenclatura de fármacos. Preparo de soluções não estéreis e estéreis. Portaria SVS/MS n.º 344/98 (capítulos de notificação e receitas). Lei n.º 8.080/90 – Sistema Único de Saúde. RDC n.º 20/2011 – ANVISA. RDC n.º 44/2009 – ANVISA. RDC n.º 80/2006 – ANVISA. RDC n.º 67/2007, anexo VI – ANVISA.

MOTORISTA - Nível Fundamental

Conhecimentos sobre condução, limpeza e conservação de veículos; Lei 9.503 de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

MÉDICO DO TRABALHO - Nível Superior

Noções de estatística e epidemiologia em medicina do trabalho; Noções de fisiologia do trabalho; Doenças profissionais e doenças ligadas ao trabalho (pneumoconioses, surdez e outras); Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho com diagnóstico diferencial excludente das não ocasionadas pelo trabalho (incluindo reumatológicas, crônico-degenerativas, neurológicas); Psicopatologia do trabalho (sofrimento psíquico, abuso de álcool e drogas, Síndrome de Burnout, assédio moral); Agentes físicos e riscos à saúde; Agentes químicos e riscos à saúde; noções de toxicologia; Agentes biológicos e riscos à saúde; Ergonomia e melhoria das condições de trabalho: conceitos e princípios da ergonomia; carga de trabalho; organização do trabalho; trabalho sob pressão temporal; novas tecnologias, automação e riscos à saúde; Trabalho noturno e em turnos: riscos à saúde e noções de cronobiologia; Acidentes do trabalho: definições e prevenção; Avaliação e controle de riscos ligados ao ambiente de trabalho; Acompanhamento médico de portadores de doenças crônicas em medicina do trabalho; Avaliação de incapacidade laborativa e processos de reabilitação profissional; Compatibilidade entre a deficiência física e a natureza das atividades a serem exercidas; Visita Técnica e análise ergonômica do posto de trabalho para estudo denexo causal.

LEGISLAÇÃO

Legislação relacionada à saúde e à segurança do trabalho, incluindo legislação acidentária e normas internacionais da Organização Internacional do Trabalho (OIT); Legislação brasileira vigente na esfera do trabalho, da saúde e da previdência social referente à atenção à saúde do trabalhador e os padrões clínicos, laboratoriais e limites de exposição adotados por agências estrangeiras e internacionais como a OSHA, NIOSH, ACGIH, EPA, entre outros critérios de avaliação de exposição a agentes químicos, físicos, biológicos e ergonômicos perigosos para a saúde. Código Civil e CLT com foco na saúde do trabalhador; NR4 (SESMT - composição, funcionamento e atribuições); Normas regulamentadoras aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho n.º 3.214/1978 (NR5, NR6, NR7, NR9, NR15 e NR17); Normas que regem o Perfil Previdenciário Profissiográfico (PPP), através das Instruções Normativas pertinentes e atuais; Normas técnicas do INSS, com ênfase em LER/DORT; Decreto (no.) 3.048; Resoluções e pareceres das CFM/CRM pertinentes ao exercício da Medicina do Trabalho; Decreto Nº 3.298/99



(portadores de necessidades especiais e sua inclusão no processo de trabalho); Decreto 6042/2007 (NTEP, FAP), SAT, RAT, CNAE; Previdência Social: funcionamento, legislação e conduta médico- pericial; Conhecimento do Código de Ética Médica, pareceres e resoluções do CRM/CFM no que tange a interface com o exercício da medicina do trabalho e auditoria médica.

AUDITORIA MÉDICA E PLANO DE SAÚDE

Noções sobre o mercado de plano de saúde; Modelos de plano de saúde suas diferenças básicas; Agência Nacional de Saúde Complementar - ANS, conhecimento da legislação que rege o seu exercício através de normatizações internas pertinentes. Lei Nº 9.656/99: Noções legais que regulamentam os planos de saúde; Conhecimento de tabelas de procedimentos médicos, diárias e taxas, assim como de material e medicamentos especiais (BRASÍNDICE e SIMPRO); Entendimento do papel da UNIDAS e entidades semelhantes na gestão dos planos de saúde. Noções de técnicas de negociações entre tomadores e prestadores de serviço de saúde; Noções de gestão de Plano de Saúde e de auditoria médica com foco nos modelos existentes (analítico, operacional, administrativo, técnico, entre outras); Farmacoeconomia; Gestões em Saúde; Incorporação de novas tecnologias em saúde; ANVISA e suas interfaces com os planos de saúde; SUS e sua relação com os planos de saúde; Judicialização no Sistema Público e Privado de Saúde.

Conhecimentos Gerais na Área Médica e SUS:

Para cada cargo Políticas de Saúde: Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalizações. Constituição Federal de 1988: Seção II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social, Lei Orgânica de Saúde nº 8080/90 e suas posteriores alterações. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde - seus princípios, suas diretrizes e seu arcabouço legal; As normas operacionais do SUS; A questão do controle social; O paradigma da promoção da saúde; A estratégia de saúde da família - sua evolução, seus princípios e sua aplicação. Municipalização da Saúde. Situação da Saúde no Brasil. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; Crimes contra a saúde pública - Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Clínica Médica: Prontoário Médico; Reanimação Cardiorrespiratória; Preenchimento de Declaração de Óbito; Doenças de Notificação Compulsória; Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares; Conceitos Fundamentais das Diversas Especialidades Clínicas. Ações de Vigilância Epidemiológica e Imunização. Noções Básicas de Toxicologia Ambiental e Saúde Ocupacional. Noções Básicas de Urgência/Emergência na Prática Médica. - Reanimação Cardio-respiratória-cerebral. Emergência Hipertensiva. Infarto agudo do miocárdio. Arritmias cardíacas paroxísticas. Insuficiência cardíaca. Edema agudo de pulmão. Insuficiência respiratória. Pneumonias. Insuficiência renal aguda. Emergências urológicas: cólica nefrética, retenção urinária, hematúria e infecções. Hemorragia digestiva. Enterocolopatias. Colecistite aguda. Lesões agudas da mucosa gastroduodenal. Meningites. Septicemias. Profilaxia de raiva e tétano. Descompensações no paciente diabético. Acidente vascular cerebral. Estado epilético. Intoxicações agudas. Acidentes por animais peçonhentos. Choque. Traumatismo crânio-encefálico. Traumatismo abdominal. Traumatismo torácico. Embolia pulmonar. Ressuscitação cardiopulmonar Acesso vascular: indicações e técnicas. Distúrbios do equilíbrio ácido-básico: interpretação de gasometria arterial. Desequilíbrio hidro-eletrolítico. Conduta quanto a ferimentos superficiais: indicação de sutura, antibioticoterapia, profilaxia antitetânica e antirrábica. O paciente politraumatizado: avaliação inicial; tratamento do choque hemorrágico; avaliação inicial do traumatismo crânioencefálico. Doenças cardiovasculares: avaliação inicial de precordialgias; infarto do miocárdio; insuficiência cardíaca congestiva e edema agudo de pulmão; embolia pulmonar; emergência hipertensiva; insuficiência arterial aguda; trombose



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU – SP

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO – 001/2015



venosa profunda. Doenças respiratórias: pneumonias, tuberculose, pneumotórax, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, avaliação do paciente com hemoptise. Doenças do aparelho digestivo: esofagites; corpo estranho no esôfago; doença ulcerosa péptica; sangramento digestivo alto e baixo; avaliação inicial do abdome agudo; apendicite; megacolo, volvo de sigmoide; diarreias agudas; pancreatites agudas e crônicas; colecistites; hepatopatias agudas e crônicas. Doenças do aparelho gênito-urinário: infecções alta e baixa; litíase; orquitepididimites; insuficiência renal aguda e crônica. Ginecologia e obstetrícia: avaliação inicial de sangramento vaginal e infecção urinária durante a gravidez. Doenças infectocontagiosas: DST. AIDS, meningites virais e bacterianas, meningococemia, tétano, choque séptico. Doenças do sistema endócrino: cetoacidose diabética, descompensação diabética hiperosmolar. Doenças neurológicas: AVC, epilepsias. Oftalmologia e otorrinolaringologia: sinusites, diagnóstico diferencial de hiperemias oculares. Doenças da pele e tecido celular subcutâneo: processos alérgicos agudos, abscessos. Ortopedia: avaliação inicial de fraturas; entorses; mialgias; lombalgias. Psiquiatria: avaliação inicial, síndrome de abstinência de álcool. Toxicologia: conduta geral nas intoxicações; acidentes por animais peçonhentos. Ministério da Saúde e CONASEMS. O SUS de A a Z. Disponível em: <http://dtr2004.saude.gov.br/susdeaz/>. www.saude.gov.br. Portal do Ministério da Saúde. Informações para usuários, trabalhadores e gestores, com acesso a todas as Secretarias, programas e projetos. Legislação e publicações.

MOTORISTA SOCORRISTA – Nível Ensino Médio

Conhecimentos sobre condução, limpeza e conservação de veículos; Lei 9.503 de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

OPERADOR DE MAQUINAS - Nível Fundamental

Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de Trânsito. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de autos. Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97.

MONITOR DE GERAÇÃO DE RENDA - Nível Fundamental

Lei Orgânica do Município. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 /1990. História da Arte. A Arte-Educação no Brasil. Diversidade cultural no ensino das Artes Visuais. As abordagens metodológicas no ensino das Artes Visuais. O papel da arte na educação. Parâmetros Curriculares Nacionais - Arte. O ensino e a aprendizagem em arte. O uso das imagens no ensino das Artes Visuais. Cultura afro-brasileira, africana e indígena. Conhecimento e desenvolvimento de atividades relacionadas ao artes anato em fios (bordado, tricô e crochê), tecidos (costura, pintura e macramê), reaproveitamento de material reciclável (jornal, plástico, papel, papelão). Conhecimentos básicos de informática.

AGENTES SOCIAIS – Nível Ensino Médio

Ética e serviço público. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Política Nacional e Assistência Social - PNAS. O Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Cadastro Único e Programa Bolsa Família Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Estatuto do Idoso. Lei Maria da Penha. Políticas públicas de inclusão social. Programas e projetos sociais no âmbito da Assistência Social. Planejamento participativo. Preconceito: conceito e principais expressões no Brasil. Política



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU – SP

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO – 001/2015



Municipal para o desenvolvimento de ações sociais. Atividades com crianças, jovens, adultos e idosos. Mediação de Conflitos. História Social da criança e da família. Desenvolvimento da criança e do adolescente. Formas de violência contra a criança e o adolescente. Características especiais dos maus tratos. Exclusão social. Sistema de Garantia de Direitos. Proteção Integral: Políticas Integradas. Cultura e participação popular. Conselho de Direitos: Conceito e Responsabilidades. Conselho Tutelar: Conceito e Responsabilidades. Ato Infracional e suas vicissitudes. Álcool, tabagismo e outras drogas. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

INSTRUTORES DE PROFISSÕES - Nível Ensino Médio

Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de Instrutor. Noções básicas de atendimento ao público. Conhecimentos básicos sobre o desenvolvimento de atividades de artesanato, recreação, educação física, música, informática e sócio educativas.

EDUCADORES SOCIAIS - Nível Superior

Fundamentos teóricos metodológicos do Serviço Social. Serviço Social como profissão (ética profissional, regulamentação da profissão, demandas e desafios atuais do Serviço Social). Legislação Profissional: Lei que regulamenta a Profissão; Código de Ética do Assistente Social, Diretrizes Curriculares da ABEPSS para a Formação Profissional. Projeto Ético-Político do Serviço Social como fundamento da formação e do exercício profissional. Inserção do assistente social nos processos de trabalho. Instrumentos do Trabalho Profissional: Entrevista, Grupo, Reunião e Visita Domiciliar. Processos de gestão na organização do trabalho e nas políticas sociais: planejamento, coordenação, execução, monitoramento e avaliação. Formulação e gestão de políticas sociais. O assistente social como trabalhador, as estratégias profissionais, a articulação entre as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa e o produto do seu trabalho. Dimensão investigativa da profissão- concepção, elaboração e realização de projetos de pesquisa. Leitura e interpretação de indicadores sociais. Dinâmica institucional e a formulação de projetos de intervenção. Espaços ocupacionais do Serviço Social nas esferas pública e privada. Redes de atendimento. Assessoria técnica. Perícia, Estudo e Laudo Social. Supervisão do trabalho profissional e estágio. Questão social, políticas e movimentos sociais. Estado e políticas sociais. A legislação social e as leis regulamentadoras das políticas de Trabalho, Saúde, Assistência Social, Previdência Social, Habitação, Educação. Legislações afirmativas dos direitos de: Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas, Mulher, População em Situação de Rua.

ORIENTADORES SOCIAIS - Nível Superior

Documentos Legais: Constituição Federal (Ordem Social); Estatuto da Criança e do Adolescente; PNAS; BPC; Planos e Programas Sociais em âmbito nacional: Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM); Assistência Social: Política Nacional de Assistência Social: objetivos e usuários; Sistema Único de Assistência Social e os tipos de proteção social;

FACILITADORES DE ESPORTE CULTURA E LAZER - Nível Superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU – SP

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO – 001/2015



Ética e serviço público. Estrutura e funcionamento da Administração Pública do Município: órgão e competência; Comunicação. Relações públicas. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Política Nacional de Assistência Social; PNAS. O Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Cadastro Único e Programa Bolsa Família Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Estatuto do Idoso. Lei Maria da Penha. Noções de coordenação e gestão. Motivação; Liderança. Trabalho em equipe. Cultura e participação popular. Relacionamento interpessoal. Noções de psicologia infantil e de psicologia do adolescente. Criança com necessidades especiais. Características da pessoa idosa e de portadores de deficiência. Higiene e cuidados básicos com a criança. A rede e os direitos socioassistenciais. Ações socioeducativas, culturais, recreativas para crianças, adolescentes, idosos e portadores de deficiência. Famílias com necessidades especiais. Espaço físico e recursos materiais. Segurança. Primeiros socorros. Política Nacional da Juventude.

AGENTES DE OPERADORES CADUNICO – Nível Ensino Médio

Decreto nº 6.135 de 2007 Dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Portaria MDS nº 177 de 2011 Define procedimentos para a gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Portaria MDS nº 10 de 2012 Disciplina critérios e procedimentos para a disponibilização e a utilização de informações contidas no Cadastro Único. Portaria nº 94 de 2013 Regulamenta o processo de Averiguação Cadastral. Instrução Normativa nº 2/SENARC/MDS/2011, de 26 de agosto de 2011 Estabelece as definições técnicas e os procedimentos operacionais necessários para a utilização da Versão 7 dos Formulários e do Sistema de Cadastro Único no âmbito da Portaria nº 177. Lei nº 10.836, DE 9 DE JANEIRO DE 2004 Lei de criação do Bolsa Família. Sistema Operacional Windows: conceitos de arquivos, pastas e diretórios, manipulação de

Arquivos e pastas, gerenciamento de arquivos no Windows Explorer, área de trabalho, área de transferência, uso de programas e aplicativos. Microsoft Word 2007 ou versão superior: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos e parágrafos, cabeçalhos e rodapés, marcadores e numeração, colunas, quebras, numeração de páginas, modos de visualização e impressão. Microsoft Excel 2007 ou versão superior: estrutura básica de planilhas, conceitos de células, linhas e colunas, formatação de dados, utilização de fórmulas e funções. Conceitos relacionados à Internet: uso de Navegadores e correio eletrônico. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Embu Guaçu.

MÉDICO PSIQUIATRA - Nível Superior

Psicologia médica. Psiquiatria social e comunitária; Interconsulta e psiquiatria de hospital geral; Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e drogas. Esquizofrenia. Transtornos do humor. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Transtornos mentais da infância e adolescência. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Noções de técnica psicanalítica e psicoterápicas. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Adolescência e conflito emocional. Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais.

Conhecimentos Gerais na Área Médica e SUS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU – SP

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO – 001/2015



Para cada cargo Políticas de Saúde: Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalizações. Constituição Federal de 1988: Seção II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social, Lei Orgânica de Saúde nº 8080/90 e suas posteriores alterações. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde - seus princípios, suas diretrizes e seu arcabouço legal; As normas operacionais do SUS; A questão do controle social; O paradigma da promoção da saúde; A estratégia de saúde da família - sua evolução, seus princípios e sua aplicação. Municipalização da Saúde. Situação da Saúde no Brasil. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; Crimes contra a saúde pública - Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Clínica Médica: Prontuário Médico; Reanimação Cardiorrespiratória; Preenchimento de Declaração de Óbito; Doenças de Notificação Compulsória; Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares; Conceitos Fundamentais das Diversas Especialidades Clínicas. Ações de Vigilância Epidemiológica e Imunização. Noções Básicas de Toxicologia Ambiental e Saúde Ocupacional. Noções Básicas de Urgência/Emergência na Prática Médica. - Reanimação Cardio-respiratória-cerebral. Emergência Hipertensiva. Infarto agudo do miocárdio. Arritmias cardíacas paroxísticas. Insuficiência cardíaca. Edema agudo de pulmão. Insuficiência respiratória. Pneumonias. Insuficiência renal aguda. Emergências urológicas: cólica nefrética, retenção urinária, hematúria e infecções. Hemorragia digestiva. Enterocolopatias. Colecistite aguda. Lesões agudas da mucosa gastroduodenal. Meningites. Septicemias. Profilaxia de raiva e tétano. Descompensações no paciente diabético. Acidente vascular cerebral. Estado epilético. Intoxicações agudas. Acidentes por animais peçonhentos. Choque. Traumatismo crânio-encefálico. Traumatismo abdominal. Traumatismo torácico. Embolia pulmonar. Ressuscitação cardiopulmonar Acesso vascular: indicações e técnicas. Distúrbios do equilíbrio ácido-básico: interpretação de gasometria arterial. Desequilíbrio hidro-eletrolítico. Conduta quanto a ferimentos superficiais: indicação de sutura, antibioticoterapia, profilaxia antitetânica e antirrábica. O paciente politraumatizado: avaliação inicial; tratamento do choque hemorrágico; avaliação inicial do traumatismo crânioencefálico. Doenças cardiovasculares: avaliação inicial de precordialgias; infarto do miocárdio; insuficiência cardíaca congestiva e edema agudo de pulmão; embolia pulmonar; emergência hipertensiva; insuficiência arterial aguda; trombose venosa profunda. Doenças respiratórias: pneumonias, tuberculose, pneumotórax, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, avaliação do paciente com hemoptise. Doenças do aparelho digestivo: esofagites; corpo estranho no esôfago; doença ulcerosa péptica; sangramento digestivo alto e baixo; avaliação inicial do abdome agudo; apendicite; megacolo, volvo de sigmoide; diarreias agudas; pancreatites agudas e crônicas; colecistites; hepatopatias agudas e crônicas. Doenças do aparelho gênito-urinário: infecções alta e baixa; litíase; orquiepididimites; insuficiência renal aguda e crônica. Ginecologia e obstetrícia: avaliação inicial de sangramento vaginal e infecção urinária durante a gravidez. Doenças infectocontagiosas: DST. AIDS, meningites virais e bacterianas, meningococemia, tétano, choque séptico. Doenças do sistema endócrino: cetoacidose diabética, descompensação diabética hiperosmolar. Doenças neurológicas: AVC, epilepsias. Oftalmologia e otorrinolaringologia: sinusites, diagnóstico diferencial de hiperemias oculares. Doenças da pele e tecido celular subcutâneo: processos alérgicos agudos, abscessos. Ortopedia: avaliação inicial de fraturas; entorses; mialgias; lombalgias. Psiquiatria: avaliação inicial, síndrome de abstinência de álcool. Toxicologia: conduta geral nas intoxicações; acidentes por animais peçonhentos. Ministério da Saúde e CONASEMS. O SUS de A a Z. Disponível em: <http://dtr2004.saude.gov.br/susdeaz/>. www.saude.gov.br. Portal do Ministério da Saúde. Informações para usuários, trabalhadores e gestores, com acesso a todas as Secretarias, programas e projetos. Legislação e publicações.



MÉDICO SOCORRISTA - Nível Superior

Conhecimentos Específicos: Reanimação cardiorespiratória. Critérios de morte cerebral. Monitoração hemodinâmica e respiratória. Insuficiência coronariana. Arritmias cardíacas. Drogas vasoativas. Insuficiência hepática. Insuficiência respiratória. Hemorragia digestiva. Procedimento cirúrgico em UTI. Abdomem agudo. Politraumatizado, primeiros socorros e transporte. Queimados. Comas. Intoxicações exógenas. Distúrbios metabólicos. Distúrbios hidroeletrólíticos e ácidos básicos. Choque. Distúrbios hemorrágicos. Tromboembolismo. Insuficiência renal. Traumatismo crânio encefálico (TCE). Síndromes convulsivas. Distúrbios psiquiátricos de atuação clínica. Insuficiência cardíaca e oclusão arterial aguda. Noções de Epidemiologia. Ética médica. Saúde Pública. Atestado de óbito e Doenças de notificação compulsória. Emergências cardiovasculares: parada cardíaca, choque hipovolêmico, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e arritmias; Emergências respiratórias: insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica; Emergências metabólicas: emergências diabéticas, desequilíbrios ácido-básicos, insolação, hipotermia e desequilíbrios hidroeletrólíticos; Cuidados de enfermagem em emergências ginecológicas e obstétricas: sangramento vaginal, gravidez ectópica, sangramento no terceiro trimestre, doença hipertensiva da gravidez, violência sexual e parto de emergência; Emergências psiquiátricas: paciente suicida, paciente violento e paciente depressivo; Emergências pediátricas: crises convulsivas, crises asmáticas, obstrução das vias aéreas superiores e parada cardíaca; Emergências traumáticas: traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão na coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra-abdominal, queimaduras, ferimentos e afogamentos. Lei nº 8.080/90, de 19/9/1990: Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Portaria nº 2048/GM, do Ministério da Saúde, de 05/11/2002: Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Portaria nº 1863/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003: Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão. Código de Ética atualizado.

Conhecimentos Gerais na Área Médica e SUS:

Para cada cargo Políticas de Saúde: Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalizações. Constituição Federal de 1988: Seção II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social, Lei Orgânica de Saúde nº 8080/90 e suas posteriores alterações. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde - seus princípios, suas diretrizes e seu arcabouço legal; As normas operacionais do SUS; A questão do controle social; O paradigma da promoção da saúde; A estratégia de saúde da família - sua evolução, seus princípios e sua aplicação. Municipalização da Saúde. Situação da Saúde no Brasil. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; Crimes contra a saúde pública - Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Clínica Médica: Prontuário Médico; Reanimação Cardiorrespiratória; Preenchimento de Declaração de Óbito; Doenças de Notificação Compulsória; Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares; Conceitos Fundamentais das Diversas Especialidades Clínicas. Ações de Vigilância Epidemiológica e Imunização. Noções Básicas de Toxicologia Ambiental e Saúde Ocupacional. Noções Básicas de Urgência/Emergência na Prática Médica. - Reanimação Cardio-respiratória-cerebral. Emergência Hipertensiva. Infarto agudo do miocárdio. Arritmias cardíacas



paroxísticas. Insuficiência cardíaca. Edema agudo de pulmão. Insuficiência respiratória. Pneumonias. Insuficiência renal aguda. Emergências urológicas: cólica nefrética, retenção urinária, hematúria e infecções. Hemorragia digestiva. Enterocolopatias. Colecistite aguda. Lesões agudas da mucosa gastroduodenal. Meningites. Septicemias. Profilaxia de raiva e tétano. Descompensações no paciente diabético. Acidente vascular cerebral. Estado epilético. Intoxicações agudas. Acidentes por animais peçonhentos. Choque. Traumatismo crânio-encefálico. Traumatismo abdominal. Traumatismo torácico. Embolia pulmonar. Ressuscitação cardiopulmonar Acesso vascular: indicações e técnicas. Distúrbios do equilíbrio ácido-básico: interpretação de gasometria arterial. Desequilíbrio hidro-eletrolítico. Conduta quanto a ferimentos superficiais: indicação de sutura, antibioticoterapia, profilaxia antitetânica e antirrábica. O paciente politraumatizado: avaliação inicial; tratamento do choque hemorrágico; avaliação inicial do traumatismo crânioencefálico. Doenças cardiovasculares: avaliação inicial de precordialgias; infarto do miocárdio; insuficiência cardíaca congestiva e edema agudo de pulmão; embolia pulmonar; emergência hipertensiva; insuficiência arterial aguda; trombose venosa profunda. Doenças respiratórias: pneumonias, tuberculose, pneumotórax, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, avaliação do paciente com hemoptise. Doenças do aparelho digestivo: esofagites; corpo estranho no esôfago; doença ulcerosa péptica; sangramento digestivo alto e baixo; avaliação inicial do abdome agudo; apendicite; megacolo, volvo de sigmoide; diarreias agudas; pancreatites agudas e crônicas; colecistites; hepatopatias agudas e crônicas. Doenças do aparelho gênito-urinário: infecções alta e baixa; litíase; orquiepididimites; insuficiência renal aguda e crônica. Ginecologia e obstetrícia: avaliação inicial de sangramento vaginal e infecção urinária durante a gravidez. Doenças infectocontagiosas: DST. AIDS, meningites virais e bacterianas, meningococcemia, tétano, choque séptico. Doenças do sistema endócrino: cetoacidose diabética, descompensação diabética hiperosmolar. Doenças neurológicas: AVC, epilepsias. Oftalmologia e otorrinolaringologia: sinusites, diagnóstico diferencial de hiperemias oculares. Doenças da pele e tecido celular subcutâneo: processos alérgicos agudos, abscessos. Ortopedia: avaliação inicial de fraturas; entorses; mialgias; lombalgias. Psiquiatria: avaliação inicial, síndrome de abstinência de álcool. Toxicologia: conduta geral nas intoxicações; acidentes por animais peçonhentos. Ministério da Saúde e CONASEMS. O SUS de A a Z. Disponível em: <http://dtr2004.saude.gov.br/susdeaz/>. www.saude.gov.br. Portal do Ministério da Saúde. Informações para usuários, trabalhadores e gestores, com acesso a todas as Secretarias, programas e projetos. Legislação e publicações.

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – Nível Fundamental

Conhecimentos sobre condução, limpeza e conservação de veículos; Lei 9.503 de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

PROFESSOR INTERDISCIPLINAR – Nível Superior

Pressupostos da Aprendizagem e do Ensino de Alfabetização; As capacidades linguísticas da alfabetização; Avaliação do processo de alfabetização; A leitura e a escrita; Histórias infantis em sala de aula; Formas de organização dos conteúdos; Características de um projeto; Reflexão sobre as normas ortográficas; Pontuação: A gramática da legibilidade; O jogo e a Educação Infantil; O jogo e os anos iniciais; A brincadeira de faz-de-conta: lugar do simbolismo, da representação e do imaginário; Musicalização; Construtivismo; Psicogênese; Dialogicidade; Processo de Construção: a Aprendizagem; Desenvolvimento e conhecimento; Didática; O papel do professor; Currículo e Desenvolvimento Humano; Currículo e Avaliação; Currículo, Conhecimento e Cultura; Educandos e Educadores: seus direitos e currículo ; Diversidade e currículo ; A globalização: um caminho entre a teoria e a prática; Os projetos de trabalho; O



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU – SP

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO – 001/2015



conhecimento pedagógico e a interdisciplinaridade; Respeito e autoridade; Autoridade e autonomia; Ensinar, uma arte e uma ciência; A prática educativa; A função social do Ensino; As relações interativas em sala de aula; Avaliação; Teorias da Aprendizagem; Pensadores da Educação. Resolução de problemas. A construção do conceito de número. Conhecimento Lógico Matemático. A construção do pensamento geométrico. Matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

RECEPCIONISTA – Nível Fundamental

Lei Complementar nº 95 de 26 de fevereiro de 1998 – Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona - Alterada pela Lei Complementar nº 107 de 26 de abril de 2001; Ata – Ofício – Memorando – Certidão – Atestado – Declaração – Aviso – Comunicado – Circular – Requerimento – Portaria – Edital – Decreto – Carta Comercial – Organograma – Fluxograma – Recebimento e Remessa de Correspondência Oficial – Impostos e Taxas – Siglas e Abreviaturas – Formas de Tratamento em correspondências oficiais – Tipos de Correspondência – Atendimento ao público – Noções de Protocolo – Arquivo e as Técnicas de Arquivamento – Assiduidade – Disciplina na execução dos trabalhos – Relações Humanas no trabalho – Poderes Legislativo e Executivo Municipal – Leis Ordinárias e Complementares – Constituição Federal Art. 6º a 11 – Conhecimentos Básicos em Microsoft Office: Word e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet.

AGENTE ADMINISTRATIVO – Nível Médio

Conceitos e classificação dos Serviços Públicos; Normas Constitucionais pertinentes aos Servidores Públicos: acessibilidade aos cargos, funções e empregos públicos, concurso público, estabilidade, exercício de mandatos eletivos, demissão, responsabilidades dos servidores, etc.; Conceitos básicos de licitações; Lei Orgânica do Município de Embu Guaçu-SP a atualizada; Técnicas Legislativas; Sistema Operacional Microsoft Windows: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle). Organização de pastas e arquivos. Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear); Editor de textos Microsoft Word 2007: Criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas. Inserção e formatação de gráficos e figuras. Geração de mala direta; Planilha Eletrônica Microsoft Excel 2007: Criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas. Geração de gráficos. Classificação e organização de dados. 4. Internet: Navegação e busca de documentos.

ESCRITURÁRIO – Nível Médio

Lei Federal 8.666 de 23/06/93. Licitações: Modalidades, limites e dispensa; Habilitações; Registros cadastrais; Procedimento e julgamento; Contratos; Recursos administrativos; Compras; Alienações; Princípios; Férias; Ata – Ofício – Memorando – Certidão – Atestado – Declaração – Curriculum Vitae – Procuração – Aviso – Comunicado – Circular – Requerimento – Portaria – Edital – Decreto – Carta Comercial – Organograma – Fluxograma – Recebimento e Remessa de Correspondência Oficial – Impostos e Taxas – Siglas e Abreviaturas – Formas de Tratamento em correspondências oficiais – Tipos de Correspondência – Atendimento ao público – Noções de Protocolo – Arquivo e as Técnicas de Arquivamento – Assiduidade – Disciplina na



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU – SP

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO – 001/2015



execução dos trabalhos – Relações Humanas no trabalho – Poderes Legislativo e Executivo Municipal – Leis Ordinárias e Complementares – Constituição Federal Art. 6º a 11 – Conhecimentos Básicos em Microsoft Office: Word e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet.



ANEXO IV – FORMULARIO DE ENTREGA DE TITULOS

(EM DUAS VIAS)

NOME	
CARGO	
INSCRIÇÃO	RG
TELEFONE	CELULAR

Relação de Documentos entregues (assinar com um 'X')

<input type="checkbox"/> Título de Doutor na área a que está concorrendo.	
Documento Autentico <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

<input type="checkbox"/> Título de Mestre na área a que está concorrendo.	
Documento Autentico <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

<input type="checkbox"/> Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Pós-graduação lato sensu (mínimo 360 horas) na área que está concorrendo acompanhados do Histórico Escolar .		
Documento Autentico <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Acompanha Histórico <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

ATENÇÃO Somente serão recebidos documentos constantes da relação acima. A entrega destes documentos é para efeito de pontuação extra que será somada a nota da prova, os diplomas de graduação (que são requisitos básicos para os cargos) serão exigidos em outra ocasião.

Embu-Guaçu, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato_____
Assinatura do Responsável p/ recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU – SP

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO – 001/2015



ANEXO V – FORMULARIO DE ENTREGA DE RECURSO

(EM DUAS VIAS)

A comissão Organizadora de Concurso Público n 01/2015

Dados do candidato

NOME	
CARGO	
INSCRIÇÃO	RG
TELEFONE	CELULAR

Assinale o tipo de recurso

X	RECURSO
	CONTRA O EDITAL DE ABERTURA
	CONTRA O GABARITO DA PROVA OBJETIVA
	CONTRA QUESTÕES
	CONTRA NOTA DA PONTUAÇÃO DE TITULOS
	CONTRA CLASSIFICAÇÃO

Justificativa do candidato – Razões do Recursos

Preencher em letra de forma ou a máquina.

OBSERVAÇÃO – Recursos contendo xingamentos critica a norma técnica ou intempestivo serão sumariamente indeferidos.

Embu-Guaçu, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU – SP

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO – 001/2015



ANEXO V – FORMULARIO DE ENTREGA DE RECURSO

(EM DUAS VIAS)

A comissão Organizadora de Concurso Público n 01/2015

Dados do candidato

NOME	
CARGO	
INSCRIÇÃO	RG
TELEFONE	CELULAR

Assinale o tipo de recurso

X	RECURSO
<input type="checkbox"/>	CONTRA O EDITAL DE ABERTURA
<input type="checkbox"/>	CONTRA O GABARITO DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA QUESTÕES
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PONTUAÇÃO DE TITULOS
<input type="checkbox"/>	CONTRA CLASSIFICAÇÃO

Justificativa do candidato – Razões do Recursos

Preencher em letra de forma ou a máquina.

OBSERVAÇÃO – Recursos contendo xingamentos critica a norma técnica ou intempestivo serão sumariamente indeferidos.

Embu-Guaçu, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO

(EM DUAS VIAS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU – SP

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO – 001/2015



Dados do candidato

NOME	
CARGO	
INSCRIÇÃO	RG
TELEFONE	CELULAR

Assinale o tipo de recurso

X	RECURSO
<input type="checkbox"/>	CONTRA O EDITAL DE ABERTURA
<input type="checkbox"/>	CONTRA O GABARITO DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA QUESTÕES
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS
<input type="checkbox"/>	CONTRA CLASSIFICAÇÃO

Embu-Guaçu, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



ANEXO VI – DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Dados do candidato

NOME	
CARGO	
INSCRIÇÃO	RG
TELEFONE	CELULAR

DEFICIÊNCIA DECLARADA	CID

NOME DO MEDICO QUE ASSINAR O LAUDO EM ANEXO	NUMERO DO CRM

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA () SIM () NÃO
() SALA DE FACIL ACESSO (ANDAR TERREO COM RAMPA)
() MESA PARA CADEIRANTE
() LEDOR
() PROVA EM BRAILE
() PROVA COM FONTE AMPLIADA – FONTE TAMANHO ____
() INTERPRETE DE LIBRAS
() OUTRA.
QUAL

ATENÇÃO Esta Declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via sedex ou carta registrada com aviso de recebimento para a empresa Instituto Excelência Ltda – ME, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 173, centro, CEP 87.013-130, Maringá/PR, até o último dia do período de inscrição, na via original ou cópia reprográfica e na Declaração deverá haver o reconhecimento de firma, em cartório.

Embu-Guaçu, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU – SP

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO – 001/2015



ANEXO VII – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

DECLARAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO – ITEM 3.1.8 – ALINEA “A”

(Atenção não digitar, copiar o modelo de próprio punho, datar e assinar)

A

Comissão de análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição Concurso Público da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu – Edital 01/2015

Eu _____, (nome do candidato), portador(a) do RG n. _____ e inscrito(a) no CPF sob o n. _____, declaro para os devidos fins de requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu – Edital 01/2015, que não tenho vínculo empregatício registrado em minha CTPS.

Data

Assinatura

MODELO DE DECLARAÇÃO – ITEM 3.1.9 – ALINEA “B”

(Atenção não digitar, copiar o modelo de próprio punho, datar e assinar)

A

Comissão de análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição Concurso Público da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu – Edital 01/2015

Eu _____, (nome do candidato), portador(a) do RG n. _____ e inscrito(a) no CPF sob o n. _____, declaro para os devidos fins de requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu – Edital 01/2015, que não tenho vínculo estatutário com o poder público municipal, estadual ou federal.

Data

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU – SP

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO – 001/2015



MODELO DE DECLARAÇÃO – ITEM 3.1.10 – ALINEA “C”

(Atenção não digitar, copiar o modelo de próprio punho, datar e assinar)

A

Comissão de análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição Concurso Público da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu – Edital 01/2015

Eu _____, (nome do candidato), portador(a) do RG n. _____ e inscrito(a) no CPF sob o n. _____, declaro para os devidos fins de requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu – Edital 01/2015, que não possui contrato de prestação de serviços vigente como poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.

Data

Assinatura

MODELO DE DECLARAÇÃO – ITEM 3.1.11 – ALINEA “D”

(Atenção não digitar, copiar o modelo de próprio punho, datar e assinar)

A

Comissão de análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição Concurso Público da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu – Edital 01/2015

Eu _____, (nome do candidato), portador(a) do RG n. _____ e inscrito(a) no CPF sob o n. _____, declaro para os devidos fins de requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu – Edital 01/2015, não auferir qualquer tipo de renda, proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Data

Assinatura

Atenção Este requerimento deverá ser entregue no Posto de inscrição, juntamente com a documentação descrita no Item 3 do edital, no prédio da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, situado na Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro Embu-Guaçu/SP, das 08h30 as 16h00min, durante o período de inscrição exceto aos sábados, domingos e feriados.



ANEXO VIII – CRONOGRAMA

PREVISÃO DE CRONOGRAMA *	
Publicação do Edital de Abertura do Concurso Público	16.05.2015
Prazo para Recurso do Edital	18 à 19.05.2015
Divulgação do Resultado do Recurso do Edital	20.05.2015
Abertura das Inscrições (pelo site da empresa)	A partir das 17:00 de 22.05.2015
Encerramento das Inscrições	Até as 23:59 do dia 05.06.2015
Abertura dos Pedidos de Isenção – Presencial	A partir das 17:00 de 22.05.2015
Encerramento dos Pedidos de Isenção – Presencial	Até as 16:30 de 25.05.2015
Divulgação do deferimento ou indeferimento do pedido de isenção	30.05.2015
Publicação da Listagem de Inscritos	12.06.2015
Publicação do local de prova	20.06.2015
Realização das Provas Objetivas	28.06.2015 das 08:00 as 12:00h 28.06.2015 das 14:00 as 17:00h
Publicação do Gabarito das Provas Objetivas	29.06.2015
Abertura de Prazo para recurso sobre o gabarito oficial	30.06.2015
Encerramento de Prazo para Recurso do gabarito oficial	01.07.2015
Publicação da análise dos recursos do gabarito oficial, gabarito final e divulgação do resultado da Classificação Final das Provas Objetivas	07.07.2015
Abertura de prazo para recurso da Classificação Final das Provas Objetivas	07.07.2015
Encerramento do prazo para recurso da Classificação Final das Provas Objetivas	08.07.2015
Publicação da análise dos Recursos da Classificação Final das Provas Objetivas	13.07.2015
Publicação do Cronograma da Prova Prática	13.07.2015
Abertura do prazo para envio de títulos para avaliação	14.07.2015
Encerramento do Período para envio de títulos para avaliação	15.07.2015
Realização da Prova prática	17.07.2015
Divulgação do Resultado da Classificação após Provas de Títulos e Prática	20.07.2015
Abertura do Prazo de Recurso da Classificação Final das Provas de Títulos e Prática	20.07.2015
Encerramento do Prazo de Recurso da Classificação Final das Provas de Títulos e Prática	21.07.2015
Publicação da Análise dos Recursos e Resultado Final do Concurso com lista de classificação final	27.07.2015
Publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso	31.07.2015

Observação: As datas acima e as demais constantes neste edital, são previsões para a execução do certame, podendo sofrer alterações, que serão devidamente informadas em Edital.